



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 682, DE 28 DE AGOSTO DE 1953.

Abre o crédito especial de Cr\$ 25.000,00.
para ocorrer as despesas complementares com a
instalação de luz elétrica na Vila de Alter do
Chão.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial
de Cr\$ 25.000,00, para ocorrer despesas complementares com a instala-
ção de luz elétrica na Vila de Alter do Chão.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santarém, 28 de agosto de 1953.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto de
mil novecentos e cinquenta e tres.

(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal